



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 027/2014**

Ementa: "Prorroga o prazo de que trata o artigo 1º do Decreto 76/2013 que regulamenta a Lei Municipal 2042 de 30 de março de 2012 e dá providências."

**JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica prorrogado em seis meses, contados a partir de 06 de julho de 2014, o prazo definido no artigo 1º do Decreto 76/2013, para que a União inicie as obras de construção e instalação da Agência da Receita Federal do Brasil em Barra do Piraí na área de terra cedida pelo Município por meio da Lei Municipal 2042 de 30 de março de 2012.

**Artigo 2º** - Não havendo o início da obra dentro do prazo estabelecido e não existindo justificativa plausível e aceita pelo Poder Público Municipal, este poderá retomar o imóvel com as benfeitorias existentes, independentemente de qualquer indenização, o que poderá ocorrer também no caso de destinação em desacordo com o estabelecido na cessão.

**Artigo 3º**. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação, nos termos do artigo 86 da LOM, independentemente da sua publicação no Boletim Municipal revogadas as disposições em contrário.

**AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MARÇO DE 2014.

**JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA**  
Prefeito Municipal